



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 2.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Ministérios do Trabalho  
e da Solidariedade Social  
e da Educação

Despacho conjunto ..... 9156-(62)

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 388-A/2005.** — Considerando que o pré-aviso de greve subscrito pela Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) e pela Federação Nacional dos Professores (FENPROF), recebido em 8 de Junho de 2005, não incluiu nenhuma proposta de definição de serviços mínimos;

Considerando que, não obstante os reiterados esforços do Governo no sentido de se alcançar um acordo com a Federação Nacional dos Sindicatos da Educação (FNE) e a Federação Nacional dos Professores (FENPROF) para a definição dos serviços mínimos necessários à satisfação da necessidade social impreterível que é a realização dos exames nacionais dos 9.º e 12.º anos nos próximos dias 20, 21, 22 e 23 de Junho, o mesmo não foi possível na reunião levada a efeito em 16 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 599.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Considerando que não se encontra concluída a composição das listas de árbitros que integram o colégio arbitral, a funcionar no âmbito do Conselho Económico e Social, a que se refere o n.º 4 do artigo 599.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Considerando a urgência de definir os serviços mínimos a assegurar em caso de greve que afecte a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, como é o caso, por conjugação dos artigos 43.º, 73.º e 74.º da Constituição da República Portuguesa com os n.ºs 1 e 2 do

artigo 598.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Nos termos dos artigos 598.º e 599.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, determina-se:

1 — Os serviços mínimos necessários à satisfação da necessidade social impreterível que é a realização dos exames nacionais dos 9.º e 12.º anos são os seguintes:

- a) Assegurar a abertura da escola e a recepção e guarda dos enunciados e das provas de exame em condições de segurança e confidencialidade;
- b) Assegurar a vigilância rigorosa da realização dos exames, sendo, para tal, necessária a presença de dois vigilantes por sala.

2 — Os representantes dos trabalhadores devem comunicar aos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, no prazo legalmente previsto, a identificação dos seus representados que, em cada escola em que se realizem exames nacionais, ficam adstritos à prestação de serviços mínimos.

3 — O presente despacho conjunto produz efeitos imediatos após a sua notificação aos representantes dos trabalhadores, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 599.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

16 de Junho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,10



*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCm

## IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

### LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Força Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa